



**PORTARIA 050/2020**

**SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando o disposto no Art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:** Fica suspenso, a partir de 28 de maio de 2020 o prazo de validade do Concurso Público de nº 01/2018, com homologação publicada no Jornal Oficial nº 715 do Município de S. J. da Boa Vista de 21 de agosto de 2018, até nova determinação.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2020.

**ARTIGO 3º:-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de dois mil e vinte.

  
**SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO**  
Superintendente